

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)  
Documento nº 02500.053963/2021-33

<b>DEMANDA</b>	Contratação de licenças Adobe Creative Cloud por 36 meses
<b>DATA</b>	23/11/2021

**INTRODUÇÃO**

O Documento de Oficialização da Demanda institui a Equipe de Planejamento da Contratação e deve conter a aprovação do Superintendente de Tecnologia da Informação.

**1. Descrição Detalhada da Demanda**

Subscrição de 50 (cinquenta) licenças Adobe Creative Cloud Suite, com plano de atualização pelo período de 36 (trinta e seis) meses, na modalidade Enterprise Term License Agreement (ETLA)<sup>1</sup>.

- Código CATSER: 27502 (cessão temporária de direitos sobre programas de computador/locação de software).
- Natureza da Despesa: 33.90.40.06.

**2. Identificação e Ciência do Integrante Administrativo**

<b>NOME</b>	JOSÉ CARLOS TAVARES DOS ANJOS FILHO	<b>MATRÍCULA</b>	1830453
Declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como minha indicação para exercer esse papel na equipe que irá realizar o Planejamento da Contratação descrita nesse documento.			

(assinado eletronicamente)  
JOSÉ CARLOS TAVARES DOS ANJOS FILHO  
Analista Administrativo  
Integrante Administrativo

<sup>1</sup> A modalidade ETLA de licenciamento contempla o gerenciamento de usuários e provisionamento de direitos com o Adobe Admin Console, conforme <https://www.adobe.com/br/howtobuy/buying-programs/compare.html>



### 3. Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Requisitante	FABIANO COSTA DE ALMEIDA	Matrícula	1830348
Integrante Técnico	JÚLIO CESAR MELLO RODRIGUES	Matrícula	1423510
Integrante Administrativo	JOSÉ CARLOS TAVARES DOS ANJOS FILHO	Matrícula	1830453

### 4. Aprovação

Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades da Área Requisitante.

Desta forma, institua-se a Equipe de Planejamento da Contratação, de acordo com o Guia de Contratação de Soluções de TIC da ANA. Conforme o art. 29, § 8º da IN SGD/ME nº 01/2019, a Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Encaminhe-se a Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas - SAF para instituição da Equipe de Planejamento da Contratação por meio de Portaria.

(assinado eletronicamente)  
FÁBIO FERNANDO BORGES  
Superintendente de Tecnologia da Informação